



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/SEGOV/185/2023

Congonhas, 28 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

Igor Jonas Souza Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

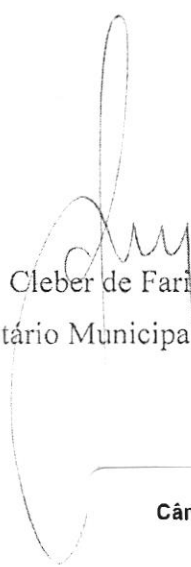
Prezado Senhor,

Em atenção aos Ofícios 90, 91, 96 e 100/2023/Secretaria, encaminhamos a V. Exa. as correspondências abaixo relacionadas, por meio das quais a Secretaria de Obras e Infraestrutura, a Secretaria de Saúde, o Gabinete do Prefeito e a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural prestam informações acerca dos questionamentos de autoria do nobre vereador Gerson Daniel de Deus.

- C.I. PMC/SEMOBI/AL/049/2023 (Requerimento CMC/204/2023);
- C.I. PMC/GAB/SMS/269/2023 (Requerimento CMC/209/2023);
- C.I. PMC/GAPRE/137/2023 (Requerimento CMC/225/2023); e
- C.I. PMC/SEMAD/DGAM/LIMPEZA URBANA/038/2023 (Requerimento CMC/240/2023).

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Atenciosamente,


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Governo

MSR

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2462/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 07:31
Legislativo

Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº. PMC/SEMOBI/AL/049/2023

De : Roberto Francisco da Silva

SEMOBI

Para : Cleber de Faria Silva

SEGOV

Data : 30/06/2023

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Requerimento nº 204/2023**, através do qual o vereador **Gerson Daniel de Deus** solicita informações acerca do andamento da Secretaria de Obras, durante o período de vacância do cargo de Secretário de Obras, temos a informar:

1. Durante o período de ausência do Secretário de Obras, as responsabilidades relativas aos contratos em andamento, como acompanhamento das obras e/ou serviços, emissão de OS e afins, ficaram a cargo do Secretário Adjunto de Obras.

Quanto às notas de empenho, ficaram a cargo do executivo.

2. Não ficaram inertes os atos e contratos, visto que o Secretário Adjunto tem autonomia para deliberação dos mesmos.

Atenciosamente,



Roberto Francisco da Silva

Secretário Adjunto de Obras e Infraestrutura

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº PMC/GAB/SMS/269/2023

DE: Allan Diego Falci - Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Cleber de Faria Silva- Secretaria Municipal de Governo

DATA: 21/07/2023

Prezado Secretário,

Em atenção aos Requerimentos CMC Nº 208 e 209/2023 formulada pela Câmara Municipal de Congonhas, Vereador Gerson Daniel de Jesus, encaminhamos resposta anexo.

Atenciosamente,

 **Allan Diego Falci**
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas, MG

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde • Prefeitura de Congonhas MG

Praça Olímpica, 21 - Praia • 36415-000 Congonhas MG • Telefone: (31) 3732 1919 | (31) 3731-6688

www.congonhas.mg.gov.br

(31) 3731-1300 | Ramais: 1711/1712/1746

Alan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Congonhas, 26 de junho de 2023.



OFÍCIO ESB/DAPS/SMS nº 05/2023

Assunto: Resposta Câmara Municipal de Congonhas - Questionamentos Prótese Dentária

Prezado,

Em resposta ao Requerimento 208 - 209/2023 da Câmara Municipal de Congonhas referente à oferta prótese dentária pelo município informo que:

1 – Será celebrado outro contrato para prestação do serviço de próteses no Município a fim de suprir as necessidades do Município?

Sim, será celebrado um novo contrato com vigência de 12 meses para dar continuidade a prestação dos serviços de próteses no Município.

2 – O laboratório contratado é suficiente para atender a demanda do Município? Se negativo, por qual motivo os usuários não são chamados para que sejam confeccionadas suas próteses?

Sim, o laboratório contratado é suficiente para atender a demanda do Município e os usuários estão sendo atendidos. Até o momento já foram entregues centenas de próteses, porém o prazo de atendimento aos usuários varia, pois depende de fatores como:

- Comprometimento e assiduidade do paciente - Locais onde o absenteísmo dos pacientes é menor, as filas de espera também são menores, uma vez que é necessário no mínimo 4 sessões com intervalos que variam entre 7 e 14 dias para

Priscilla Cristina Santana Figueira
Gerente de Atenção Básica - SB
SMS Congonhas - Altel 11166

confeção e entrega das próteses finalizadas aos pacientes. Quanto maior o número de faltas, maior o prazo de espera para atendimento aos usuários.

- Habilidade do profissional - Não é exigido pelo Estado que o cirurgião dentista da Atenção Básica seja especialista em prótese dentária, entretanto, alguns profissionais da rede possuem uma maior habilidade que outros, o que faz com que nestes locais da assistência o prazo de atendimento aos usuários seja menor.

3 – Por que as Unidades Básicas de Saúde, principalmente a do Centro, não informam aos pacientes que necessitam de próteses dentárias sua posição na fila?

As Unidades Básicas de Saúde do Município estão autorizadas a informar a posição que os usuários ocupam na fila. Informações contrárias, estão ocorrendo de forma equivocada sem a orientação da coordenação e serão corrigidas.

4 – Quais são os critérios de prioridade da fila?

Não existe regulamentação para critérios de prioridade em se tratando de fila de espera para prótese; o que existe são critérios de encaminhamento de acordo com o Protocolo de Regulação. São eles:

- Avaliar se há presença de alterações do aspecto de normalidade e rebordo regularizado, devendo efetuar todos os procedimentos pertinentes (remoção de raízes residuais, raspagem coronária supra e subgingival – em casos de periodontite leve a moderada, polimento coronário, e tratamento de lesões de cárie dentária) em arcos antagonistas, de forma a preparar previamente a cavidade oral para a confecção da Prótese Total.
- No caso de presença de lesões pré-cancerizáveis ou cancerizáveis suspeitas, hiperplasia de tecidos moles, rebordo irregular, deve ser feito encaminhamento prévio para a estomatologia, para a cirurgia oral menor, de acordo com o caso.

Priscilla Cristine Santos Ferreira
Gerente de Atenção Básica - SB
SMS Congonhas - Tel. 11188

- Para confecção de Prótese Total, o usuário deverá ter realizado todos os procedimentos da Atenção Básica e/ou especializada, estando apto para a confecção da prótese.
- Quando existir prótese prévia, tratar e recuperar os tecidos moles, se necessário.

5 – Por que não estão sendo encaminhados para o Centro de Especialidades Odontológicas os casos mais complexos?

O Centro de Especialidades Odontológicas não possui Cirurgião-dentista Especialista atuando nessa função. Os casos mais complexos (minoria) são resolvidos na própria Atenção Primária com o auxílio dos profissionais mais experientes.

Gostaria de ressaltar que embora a confecção das próteses removíveis e restaurações indiretas requeiram um maior número de sessões para sua execução por necessitam tanto da etapa clínica (realizada dentro do consultório odontológico), quanto da etapa laboratorial, o que faz com que o processo de confecção até a entrega do trabalho finalizado seja naturalmente moroso, mesmo assim há um crescimento histórico no processo de confecção e entrega das mesmas. Atualmente no Município de Congonhas existe Unidades que já não possuem fila de espera.

Atenciosamente,

Priscilla Cristina Sant'Ana Pereira
Gerente de Atenção Básica - SB
SMS Congonhas - Mat. 11160

Gerente de Atenção Primária – Saúde Bucal

Camila Maria Pereira Rêtes
Gerente de Atenção Básica
SMS / Congonhas - MAT 20141420

Diretora APS

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/137/2023

Referência: Requerimento 225/2023

Assunto: Cargo comissionado

Congonhas, 24 de julho de 2023.

Exmo. Vereador Sr. Igor Jonas Souza Costa,

Cumprimentando-o, respeitosamente, venho através deste prestar esclarecimentos acerca do Requerimento CMC/225/2023, de autoria do nobre vereador Gerson Daniel de Deus, aprovado na sessão ordinária do dia 04 de julho de 2023.

Os cargos comissionados dizem respeito àqueles cujo processo de admissão passa diretamente pela livre escolha, nomeação e exoneração, a critério do Chefe do Poder Executivo. São funções normalmente atribuídas em posições de chefia, gestão, administração ou assessoramento, que podem ou não ser ocupados por servidores públicos efetivos.

Para os fins dos cargos comissionados considera-se como base legal:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Orgânica do Município de Congonhas;
- c) Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Congonhas;
- d) Estrutura Administrativa do Município de Congonhas.

O provimento para estes cargos ocorre por nomeação pela autoridade competente, assim como a dispensa. Por isso são chamados também como cargos de livre nomeação e de livre exoneração.

Por fim, informamos que através do endereço www.linkedin.com/in/saulo-de-souza-queiroz é possível acessar todo o currículo do sr. Saulo de Souza.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. e demais pares, nossas respeitadas saudações.

Cordialmente,


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

MSR



COMUNICAÇÃO INTERNA

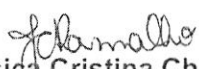
CI/PMC/SEMAD/DGAM/LIMPEZA URBANA Nº 038/2023

De: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural - SEMAD
Para: Secretaria Municipal de Governo
Data: 14 de Julho de 2023

Prezado Sr.^a,

Sendo aos requerimentos 235/2023 e 240/2023, em que solicitam informações quanto a manutenções (limpeza, estruturação das dragas, tubulações, desassoreamento, roçada das margens do Rio Maranhão), informamos que compete a SEMAD/área de limpeza urbana apenas os serviços de roçada. Quanto aos demais serviços esses competem a SEMOBI.

Sendo assim, no mês de abril de 2023 foi realizado roçada em diversos pontos das margens do Rio Maranhão e Córrego Santo Antônio. Informamos ainda que, por se tratar de serviço que necessita de periodicidade, está incluso no cronograma de serviços do mês agosto de 2023, a roçadas das margens dos rios.


Jéssica Cristina Chaves Ramalho
Gerente de Área – Limpeza Urbana